NAVIO AUXILIAR PARA

Termo de Referência 51/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2026	784124-NAVIO AUXILIAR PARA	MATEUS MATOS DA LUZ	24/11/2026 09:34 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	37/2026	63142.000430/2026-74

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmaras frigoríficas do Navio-Auxiliar “Pará” (NAPara), incluindo o fornecimento e a substituição de óleo lubrificante para sistemas de refrigeração, filtros e kits de cortinas frigoríficas, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, com todos os custos, materiais, componentes, insumos, mão de obra e demais despesas necessários à execução integral do objeto incluídos no preço global da contratação.

1.2. A contratação será realizada em item único, contemplando os serviços e o fornecimento dos seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**1. A contratação será realizada em item único, contemplando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmaras frigoríficas do NAPara, incluindo o fornecimento e a substituição dos seguintes materiais:** - 10 (dez) litros de óleo lubrificante Danfoss 175PZ, ou equivalente tecnicamente compatível; - 3 (três) unidades de filtro, referência Danfoss O23Z8040; - 3 (três) unidades de filtro, referência Danfoss O23Z8044; e - 2 (dois) kits de cortinas para câmaras frigoríficas, compatíveis com as instalações existentes a bordo.	2801	SV	1	R$ 16.024,00	R$ 16.024,00

VALOR GLOBAL:	R$ 16.024,00

1.2.1. O óleo lubrificante deverá apresentar as seguintes características técnicas de referência: Produto: óleo lubrificante, como referênci Danfoss 175PZ, Aplicação: lubrificação de sistemas e compressores de refrigeração compatíveis, Estado físico: líquido, Cor: incolor a amarelo, Viscosidade cinemática a 40 °C: 34,2 a 41,8 mm²/s, Viscosidade cinemática a 100 °C: 5,7 a 7,0 mm²/s, Densidade relativa a 15,6 °C: 0,984 e Ponto de fluidez: inferior a -35 °C.

As características acima têm como referência a Ficha de Dados de Segurança do fabricante Danfoss, versão de 08/08/2025. A utilização de produto equivalente dependerá da comprovação de compatibilidade técnica com os equipamentos existentes a bordo;

1.2.2 Os filtros deverão corresponder às referências Danfoss O23Z8040 e O23Z8044, ou equivalentes tecnicamente compatíveis, respeitadas suas características dimensionais e funcionais e a aplicação nos respectivos equipamentos;

1.2.3 Os kits de cortinas frigoríficas deverão ser próprios para utilização em câmaras frigoríficas, fabricados em material adequado à conservação térmica, resistentes às condições de temperatura e umidade do ambiente e compatíveis com as aberturas existentes a bordo;

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante do catálogo do sistema Compras.gov.br e a descrição constante na tabela deste Termo de Referência, prevalecerá a descrição estabelecida neste Termo de Referência.

1.4. Prazo máximo de execução: até 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização formal para início dos serviços, salvo prazo diferente devidamente definido pela Administração antes da divulgação da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A contratação é necessária para assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento das câmaras frigoríficas do Navio-Auxiliar “Pará”, equipamentos essenciais à conservação dos gêneros alimentícios e demais materiais que necessitam de armazenamento sob temperatura controlada.

2.2. A substituição do óleo lubrificante e dos filtros é necessária para preservar as condições operacionais dos sistemas de refrigeração, contribuindo para o funcionamento adequado dos compressores e demais componentes dos equipamentos.

2.3. A aquisição e instalação dos kits de cortinas frigoríficas visa reduzir a troca de calor entre o ambiente externo e o interior das câmaras, contribuindo para a conservação da temperatura interna e para a eficiência dos sistemas de refrigeração.

2.4. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra qualificada para execução dos serviços, substituição dos componentes e realização dos testes necessários à verificação do funcionamento dos equipamentos.

2.5. Os quantitativos foram definidos pela unidade requisitante, contemplando 10 (dez) litros de óleo lubrificante Danfoss 175PZ, 3 (três) filtros Danfoss O23Z8040, 3 (três) filtros Danfoss O23Z8044 e 2 (dois) kits de cortinas frigoríficas.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a manutenção das câmaras frigoríficas do NAPara, incluindo o fornecimento e a substituição dos materiais previstos neste Termo de Referência.

3.2. A execução deverá contemplar o fornecimento e a substituição dos materiais especificados, a realização dos procedimentos técnicos necessários à manutenção e a execução de testes operacionais para verificar o adequado funcionamento das câmaras frigoríficas.

3.3. A solução deverá assegurar que os materiais fornecidos sejam novos, sem uso anterior, estejam em perfeitas condições de utilização e sejam compatíveis com os equipamentos existentes a bordo.

3.4. A contratada deverá entregar os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes dos serviços executados.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao manuseio, armazenamento e destinação adequada do óleo lubrificante usado, filtros substituídos e demais resíduos provenientes da manutenção.

4.2. O óleo lubrificante usado e os demais resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte em redes de esgoto, solo ou corpos d'água.

Qualificação técnica

4.3. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços de manutenção em sistemas de refrigeração, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, quando exigido pela Administração.

4.4. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes desde que comprovada sua compatibilidade com os equipamentos existentes.

Subcontratação

4.5. A subcontratação não será admitida.

Garantia

4.6. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços executados e materiais fornecidos, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior quando oferecido na proposta.

Vistoria

4.7. A vistoria do local poderá ser facultativa, mediante agendamento prévio com a Administração, observadas as normas de acesso e segurança da Organização Militar.

4.8. A ausência de vistoria não eximirá a contratada de cumprir integralmente as condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução terá início após autorização formal da Administração, por ordem de serviço, e-mail institucional ou documento equivalente.

5.2. A contratada deverá combinar previamente com a fiscalização os procedimentos de acesso, execução e realização dos serviços a bordo.

5.3. O prazo máximo de execução será de 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização formal, ressalvada prorrogação previamente autorizada e devidamente justificada.

5.4. Todos os materiais necessários à execução deverão ser fornecidos pela contratada, incluindo óleo lubrificante, filtros, kits de cortinas, ferramentas, equipamentos e demais insumos pertinentes.

5.5. Nenhum serviço adicional que implique custos para a Administração poderá ser executado sem autorização formal prévia.

Obrigações específicas da contratada

5.6. Executar os serviços por meio de profissionais qualificados, observando as recomendações dos fabricantes e os procedimentos técnicos aplicáveis.

5.7. Fornecer óleo lubrificante, filtros e kits de cortinas frigoríficas novos, originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis, conforme as especificações deste Termo de Referência.

5.8. Realizar a substituição dos materiais e componentes previstos, empregando técnicas adequadas e ferramentas apropriadas.

5.9. Realizar testes operacionais após a manutenção, verificando as condições de funcionamento dos sistemas de refrigeração.

5.10. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade identificada nos equipamentos que possa comprometer a execução dos serviços.

5.11. Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes dos serviços executados durante o período de garantia.

5.12. Retirar e providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Local da prestação

5.13. Os serviços deverão ser executados a bordo do Navio-Auxiliar “Pará”, atracado no Píer da Base Naval de Val de Cães, Rodovia Arthur Bernardes, s /nº, Val de Cães, Belém/PA, CEP 66110-300, ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Compete à fiscalização acompanhar os prazos, conferir os materiais fornecidos, verificar a execução dos serviços, registrar ocorrências e solicitar correções, quando necessárias.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional.

6.4. A contratada deverá indicar preposto para tratar dos assuntos relativos à execução do objeto.

6.5. A gestão deverá providenciar o recebimento definitivo após confirmar o cumprimento das especificações, a instalação dos materiais e a conclusão dos testes operacionais.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A medição será realizada após a conclusão integral dos serviços, mediante conferência dos materiais fornecidos, das quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, da substituição dos componentes e da realização dos testes operacionais.

7.2. O pagamento estará condicionado à conclusão dos serviços, ao recebimento definitivo e ao ateste da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente.

7.3. Poderá haver glosa proporcional dos valores referentes a serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade com as especificações, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias corridos após a comunicação formal de conclusão, para verificação preliminar.

7.5. Havendo irregularidades, a contratada deverá saná-las às suas expensas, no prazo definido pela fiscalização.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, mediante confirmação da conformidade dos serviços, materiais e documentos apresentados.

7.7. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo, observadas a liquidação da despesa, as retenções tributárias e as demais normas aplicáveis.

7.8. A Administração informa que existe a possibilidade de os recursos destinados ao custeio da presente contratação serem provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 157, vinculado ao Ministério da Saúde. Caso essa fonte de recursos seja efetivamente utilizada, o processamento do pagamento poderá demandar prazo adicional em razão dos trâmites administrativos necessários à liberação e transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde.

7.9. Considerando os procedimentos administrativos envolvidos, estima-se que a liberação dos recursos e o processamento do pagamento possam demandar aproximadamente 3 (três) meses. A Marinha do Brasil envidará todos os esforços para agilizar os procedimentos sob sua responsabilidade, entretanto, parte dessas etapas depende de outros órgãos, não estando integralmente sob a governabilidade desta Organização Militar.

7.10. A estimativa de prazo acima possui caráter informativo, não representando garantia de data específica para pagamento nem afastando a observância dos prazos e obrigações legais e contratuais aplicáveis.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando que a contratação será realizada em item único, abrangendo a prestação integral dos serviços de manutenção das câmaras frigoríficas e o fornecimento de todos os materiais previstos neste Termo de Referência.

8.3. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, óleo lubrificante, filtros, kits de cortinas frigoríficas, ferramentas, equipamentos, transporte, tributos e demais despesas pertinentes.

8.4. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos na legislação aplicável à contratação direta, especialmente aqueles relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação técnica, quando exigível e proporcional ao objeto.

8.5. O regime de execução será o de empreitada por preço global, considerando a contratação em item único e a remuneração pela execução integral dos serviços e fornecimento dos materiais previstos neste Termo de Referência.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 16.024,00

9.1. O custo estimado total da contratação será de **R$ 16.024,00 (Dezesseis mil e vinte e quatro reais)**, correspondente à execução integral dos serviços de manutenção das câmaras frigoríficas do NAPara e ao fornecimento dos materiais previstos neste Termo de Referência.

9.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada no sistema Compras.gov.br (Comprasnet), adotando-se como parâmetro o valor médio dos preços obtidos para os itens que compõem o objeto da contratação.

9.3. O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, insumos, transporte, tributos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.

10. Adequação orçamentária

10.1. A contratação poderá ser custeada com recursos provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 157, vinculado ao Ministério da Saúde, não estando, contudo, confirmada até o momento a utilização dessa fonte específica de recursos.

10.2. A indicação da dotação orçamentária e a confirmação da disponibilidade dos recursos deverão ser inseridas no processo antes da formalização da contratação, conforme os procedimentos internos aplicáveis.

10.3. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contado da data estabelecida no instrumento de formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATEUS MATOS DA LUZ

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 09:34:19.

GENILSON LOPES DE OLIVEIRA

Autoridade competente